

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 23/7/2014, Seção 1, pág. 21.

Portaria nº 629, publicada no D.O.U. de 23/7/2014, Seção 1, pág. 19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Getúlio Vargas		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola Brasileira de Economia e Finanças, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.		
RELATORA: Ana Dayse Rezende Dorea		
e-MEC Nº: 20074274		
PARECER CNE/CES Nº: 106/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/4/2014

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 20074274	
Data do protocolo: 12/12/2007	
Mantida: Escola Brasileira de Economia e Finanças	Sigla: EBEF
Endereço (Cadastro): Praia de Botafogo, nº 190, 11º andar, Bairro Botafogo	
Município/UF: Rio de Janeiro/RJ	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 598, de 28 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de março de 2001	
Ato de credenciamento EaD: NA	
Mantenedora: Fundação Getúlio Vargas	
Endereço: Praia de Botafogo, nº 190, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ	
Natureza jurídica: Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? Sim	Quais? Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE), Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV-EAESP), Escola de Direito de São Paulo (DIREITO GV), Escola de Direito do Rio de Janeiro (DIREITO RIO), Escola de Economia de São Paulo (EESP), Escola de Matemática Aplicada (EMAp-FGV) e Escola Superior de Ciências Sociais (FGV).
Breve histórico da Instituição de Educação Superior (IES): Segundo o Relatório de Avaliação nº 80.094: <i>A Escola Brasileira de Economia e Finanças (EBEF) é uma Instituição mantida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), inscrita no CNPJ sob número 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos – Fundação, cujos atos constitutivos foram registrados no Cartório Dr. Luiz Cavalcanti Filho, do 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, sob o número 476, em 20 de dezembro de</i>	

1944.

No ano de 2001 a EBEF foi credenciada por meio da Portaria nº 598, de 28 de março de 2001, Publicada do Diário Oficial da União 63, de 30 de março de 2001, seção 1, página 43. Nesta mesma portaria também foi autorizado o funcionamento na IES do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 vagas anuais no turno diurno. O Reconhecimento do curso foi feito através da Portaria número 223, de 07 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União número 28, de 09 de junho de 2006. A Faculdade funciona no mesmo endereço onde se encontra a sua mantenedora, Fundação Getúlio Vargas, que através de outras mantidas oferece outros cursos de graduação e pós-graduação, com destaque para a EPGE - Escola de Pós-Graduação em Economia, cujo o conceito do curso de mestrado e doutorado em Economia na CAPES é 7, de grande excelência e relevância para o país.

Os documentos analisados apresentam como missão da IES “formar profissionais na área de Economia nos níveis de graduação e pós-graduação, capacitando-os a exercerem com liderança a sua profissão, participarem com autonomia intelectual da discussão das grandes questões nacionais e globais, além de habilitarem-se para a eventual continuidade e aprofundamento de seus estudos acadêmicos”. A interação acadêmica com a EPGE permite ao corpo social da Escola Brasileira de Economia e Finanças manter permanente contato com o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão.

Aliando a qualidade acadêmica e experiência internacional de seu corpo docente ao profundo conhecimento das dinâmicas e práticas do mercado, a FGV concebeu uma oferta diversificada de programas e serviços para as necessidades e expectativas tanto da área pública quanto de entidades privadas e seus profissionais, abrangendo programas de cursos, consultoria e bens de informação, entre outras linhas de atuação, que atingiram sólida reputação na sociedade brasileira e no exterior. A EBEF apresenta como perfil a oferta somente de um curso de graduação em Economia. No seu PDI não está prevista a oferta de outros cursos de graduação e de pós-graduação. A IES desenvolve poucas atividades de extensão, conta com boa estrutura física e laboratórios de informática. Seu corpo docente é formado por doutores, de reconhecida produção científica, e mestres. A EBEF não oferece EAD, conforme verificado.

A comissão verificou também a existência de outras instituições, mantida pela FGV, que compartilham do mesmo espaço físico, equipamentos, funcionários e docentes. Os docentes e funcionários são contratados pela Fundação Getúlio Vargas.

II. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO

CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Ciências Econômicas, bacharelado	presencial	Portaria SERES 703, de 18/12/2013 (Renovação de Reconhecimento)	-

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato sensu? Não

Quantos presenciais?	NA	Quantos a distância?	NA
----------------------	----	----------------------	----

<i>Stricto sensu?</i> Não
Quais programas e conceitos? NA

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
Ciências Econômicas	2006	5	4	-	5 (2006)
Ciências Econômicas	2009	5	5	5	-
Ciências Econômicas	2012	5	4	5	-

III. RESULTADO IGC		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2007	483	5
2008	464	5
2009	487	5
2010	4,89	5
2011	4,83	5
2012	4,84	5

IV. DESPACHO SANEADOR
A fase foi concluída, em 3/8/2009, nos seguintes termos: <i>Em resposta à diligência a IES atendeu às disposições do art. 21, do Decreto nº 5.773/2006.</i>

V. AVALIAÇÃO IN LOCO
Período da visita: 17 a 21/10/2010
Código do Relatório: 80.094

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	2
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9	Políticas de atendimento aos discentes.	5

10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
Conceito Institucional		4
Requisitos Legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? Não	Quais não foram atendidos? 11.1 <i>A IES apresenta banheiros para portadores de necessidades especiais no andar das salas de aula, livraria, áreas de convivência e secretarias, ficando desabrigado o pavimento da biblioteca, das salas de estudo em grupo e dos auditórios. Portanto o Dec. 5.296/2004 não é plenamente atendido, não dispondo em todos seus segmentos de acesso, para portadores de necessidades especiais; e 11.4</i> <i>O Plano de Cargos e Salários não está protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego.</i>	
CTAA? Sim		
Parecer da CTAA: A Secretaria de Educação Superior (SESu) impugnou o relatório e parecer da comissão, tendo em vista a incoerência entre o conceito atribuído e as fragilidades descritas nas dimensões 2, 4, 7 e 9. A CTAA, por meio do Parecer nº 5.384/2011, assim se manifestou:		
II. VOTO DO RELATOR <i>Pelo exposto, os conceitos das dimensões 2,4 e 9 devem ser alterados para 3.</i>		
III. DECISÃO DO CONSELHO <i>A CTAA vota pela reforma do relatório da Comissão de Avaliação.</i>		
Relatório de avaliação reformado pela CTAA, se houver		
Código do Relatório: 91.428.		
Dimensões		Conceitos
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	2
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	2
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa,	5

	biblioteca, recursos de informação e comunicação.	
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
Conceito Institucional		3
Requisitos Legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? Sim	Quais não foram atendidos? 11.1 <i>A IES apresenta banheiros para portadores de necessidades especiais no andar das salas de aula, livraria, áreas de convivência e secretarias, ficando desabrigado o pavimento da biblioteca, das salas de estudo em grupo e dos auditórios. Portanto o Dec. 5.296/2004 não é plenamente atendido, não dispondo em todos seus segmentos de acesso, para portadores de necessidades especiais; e 11.4</i> <i>O Plano de Cargos e Salários não está protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego.</i>	
VI. PARECER FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES/MEC)		
De acordo com a Secretaria,		
<p>(...)</p> <p><i>Em razão das fragilidades apontadas no Relatório nº 91428, elaborado pela Comissão de Avaliação in loco que visitou a Escola Brasileira de Economia e Finanças, e considerando o período decorrido desde a avaliação realizada em outubro de 2010, o processo foi baixado em diligência em 02/01/2014, tendo em vista a atualização das informações para a correta instrução do Processo. Foi solicitada à IES a apresentação de: “a) cópia do protocolo do Plano de Cargos e Carreira no Ministério do Trabalho e Emprego; b) comprovação das providências adotadas para a melhoria das condições de acesso para pessoas com necessidades especiais; e c) informações a respeito das providências adotadas para a superação das fragilidades apontadas pela comissão de avaliadores nas Dimensões 6 e 8, do Instrumento de Avaliação Externa das Instituições de Educação Superior”. A resposta à diligência foi inserida no Processo em 03 de fevereiro de 2014, com o encaminhamento dos esclarecimentos solicitados.</i></p> <p><i>A missão da Escola Brasileira de Economia e Finanças é coerente com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional. As metas e ações propostas nesse documento estão sendo gradativamente cumpridas. A IES dispõe de estrutura e processos administrativos bem definidos e coerentes com as ações previstas no PDI.</i></p> <p><i>No que diz respeito às políticas institucionais para cursos de graduação, a IES realiza ações que garantem a qualidade de sua atuação educacional, tais como: a disponibilização de infraestrutura adequada e atualizada, e a contratação de professores qualificados com inserção internacional. Estão implantadas atividades de iniciação científica, porém as atividades de extensão não estão articuladas entre o PDI, PPI e PPC.</i></p> <p><i>Os canais de comunicação da EBEF funcionam adequadamente, estando acessíveis aos alunos e à comunidade. A ouvidoria não apresenta padrões de</i></p>		

qualidade nitidamente estabelecidos.

Os avaliadores afirmaram que os mecanismos de gestão da IES atendiam ao desenvolvimento acadêmico e estratégico de recursos humanos e de infraestrutura, entretanto, o funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores e Colegiados de Curso não cumpriam os dispositivos regimentais e estatutários de forma integral, uma vez que não foi verificada a participação dos representantes dos alunos nas reuniões dos colegiados.

Com relação à questão da representatividade, apontada pelos avaliadores, a IES se pronunciou na resposta à diligência afirmando que:

“A gestão da Escola é exercida por seu Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores de Curso, que executam as deliberações dos fóruns colegiados competentes. Esses colegiados são todos formados por docentes, representante do corpo discente e do corpo administrativo e possuem total independência e autonomia na sua relação com a mantenedora. Os alunos contam com representatividade nos fóruns colegiados e mantêm um ativo Centro Acadêmico. Além desta representatividade nos colegiados, a coordenação do curso realiza reuniões semestrais com todos os representantes das turmas. Todas as reuniões Colegiadas são registradas em atas disponíveis para toda a comunidade acadêmica. À Instituição interessa que o caráter democrático prevaleça em todas as instâncias e, desta forma, foi assegurada em seus conselhos a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica”.

Os avaliadores constataram que o planejamento e a avaliação especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional da IES, não estavam coerentes com o especificado no PDI. Verificou-se que os representantes discentes já haviam concluído graduação e que todos os membros, além de estarem com mandatos vencidos, foram escolhidos e não eleitos pelos seus pares.

Sobre estes problemas, a IES, em resposta à diligência, declarou:

“Com relação à CPA, em abril de 2011 foram eleitos novos membros. Vale ressaltar que são dois os alunos do curso de graduação atuantes nesta comissão, sanando uma situação julgada irregular pela comissão de Comissão (sic) de Avaliação in loco.

Após uma série de reuniões realizadas pela CPA, com os vários fóruns colegiados da Instituição, nas quais foram levadas em consideração as diferentes opiniões da comunidade acadêmica, foi produzido um relatório de todas as dimensões. Esta nova CPA consolidou este detalhado trabalho feito no ano de 2011. Os resultados foram apresentados no relatório da CPA datado de março de 2012 (protocolado no cadastro e-MEC), em que se descreve as Potencialidades, Fragilidades, Ações Planejadas e/ou Realizadas na Instituição.

Outra carência notada em 2010 pela Comissão Avaliadora (e já sanada) foi a pouca transparência e publicidade dada aos trabalhos da CPA. Assim, desde 2011 a Comissão Própria de Avaliação está apresentada à comunidade interna e externa através da webpage da Instituição, que permite acesso ao relatório anual da CPA, bem como relaciona os nomes dos representantes da Comissão. Além disto, o trabalho da CPA é divulgado nos murais, através de banners e em reuniões”.

Foi constatada a coerência da infraestrutura física com as propostas de

ensino e pesquisa. A quantidade e a qualidade das instalações disponibilizadas pela IES são adequadas para todas as atividades desenvolvidas.

Com relação à falta de condições de acessibilidade nas dependências da EBEF, foram encaminhadas, em resposta à diligência, cópias das plantas utilizadas para as adaptações da infraestrutura, assim como fotografias dos acessos aos ambientes, de instalações sanitárias, de laboratórios e da biblioteca, com as devidas adaptações para permitir o acesso de pessoas com necessidades especiais.

A IES possui corpo docente bastante qualificado, admitido por meio de seleção rigorosa, com experiência dentro e fora do magistério superior, em suas áreas de atuação profissional.

Quanto à falta de protocolo no Ministério do Trabalho e Emprego do Plano de Cargos e Carreira, a IES se pronunciou nos seguintes termos:

“A Fundação Getúlio Vargas, mantenedora da Escola Brasileira de Economia e Finanças, possui um Plano de Cargos e Carreira desde maio de 1992, que contempla tanto a área de magistério quanto o seu corpo técnico e administrativo. Tal plano busca promover a excelência do corpo de funcionários a partir da prática de ajustes na remuneração e do patrocínio de diferentes instrumentos de capacitação.

O quadro de funcionários da Escola Brasileira de Economia e Finanças possui tempos médios de casa na ordem de 12 anos para os professores e de 6 anos para o pessoal técnico e administrativo. Anualmente, nos meses de março e setembro, os funcionários da FGV e da Escola são avaliados pelos seus respectivos gestores. Essas avaliações balizam ações visando promoções, enquadramentos e reenquadramentos que corrigem possíveis distorções salariais. Em 2013, mais de 35% (trinta e cinco por cento) dos funcionários da Escola obtiveram algum tipo de promoção salarial (adicionalmente às correções anuais determinadas por acordo coletivo). Observa-se que o salário médio do corpo de magistério é de R\$ 17.991,90, enquanto o dos demais funcionários é de R\$ 5.929,98. No que se refere ao corpo docente, essa política salarial é complementada por uma política agressiva de bonificação por publicações científicas. Com relação aos demais funcionários, pratica-se uma política de bonificação anual por desempenho. Esta política de pessoal é também subsidiada por uma forte carteira de benefícios, a saber:

- 1 - assistência médica;
- 2 - assistência odontológica;
- 3 - auxílio-creche;
- 4 - auxílio-refeição;
- 5 - auxílio para filhos com necessidades especiais;
- 6 - auxílio-funeral;
- 7 - adiantamento para compra de equipamentos de informática;
- 8 - bolsas de estudos nos cursos de Mestrado, Graduação, MBA, On Line, Curta Duração, entre outros;
- 9 - auxílio cesta básica;
- 10 - complementação de auxílio-doença;
- 11 - empréstimo para aquisição de material escolar;
- 12 - empréstimo em consignação;
- 13 - indenização adicional por tempo de serviço;
- 14 - seguro de vida;
- 15 - descontos e facilidades de pagamento nas compras realizadas nas livrarias da FGV;

16 – licença-maternidade de seis meses, mesmo não possuindo o benefício da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;

17 - avaliação de desempenho semestral, com premiações de até 100% do salário;

18 - plano de previdência privada, FGV/PREVI; e

19 - licenças com e sem vencimentos para a realização de aperfeiçoamento no País e no exterior.

Além desses benefícios apontados, a FGV incentiva e viabiliza a participação dos professores em seminários nacionais e internacionais, conferências, intercâmbios com diversas instituições de renome no contexto global. Somente em 2013, a FGV executou o montante de R\$ 2.705.812,65 (dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) para atender tais demandas. Remunera-se a diária em viagens ao exterior em US\$ 400,00, mais adicional de traslado de US\$ 150,00. Apresentamos no Anexo I alguns gráficos detalhando o perfil social - gênero, idade e tempo de casa - de quadro funcional da FGV e da Escola Brasileira de Economia e Finanças.

O Plano de Cargos e Carreira da FGV não possui o devido protocolo no Ministério do Trabalho e do Emprego. Não obstante, ponderamos que este instrumento atende aos anseios do corpo de funcionários e de sua representação sindical, ora que nossos acordos coletivos vêm sendo firmados sem que seja considerada a relevância deste item. Sendo assim, solicitamos que essa conceituada Coordenação-Geral avalie o requerimento solicitado no item (a) do processo e-MEC nº 20074274 à luz de toda a gama de benefícios e práticas voltadas à valorização do corpo funcional. Ponderamos que o requerimento deste protocolo perde a força no caso da FGV, vez que nossa política de pessoal supera, em muito, a exigência da norma. Argumentações nesta linha têm sido bem recebidas por outros comitês avaliadores. A título de exemplificação, lembramos que esse tema foi abordado e analisado por ocasião da avaliação de outras Instituições de Ensino Superior ligadas à mesma mantenedora (FGV). Em 2010, por exemplo, as Escolas de Economia de São Paulo e de Direito do Rio de Janeiro obtiveram o conceito final “5” (cinco) em suas respectivas avaliações institucionais. Mais recentemente, em 2012, o mesmo resultado foi obtido pela Escola de Direito de São Paulo”.

A sustentabilidade financeira da EBEF está consolidada, tendo sido constatado o controle rígido entre as despesas efetivas e as de capital e investimento. O orçamento da Mantenedora é aprovado anualmente para ser disposto em todas suas IES e, uma vez aprovado, toda a execução é realizada de forma autônoma pelas mantidas. Há política de atualização do acervo da biblioteca, de aquisição de equipamentos, de expansão e conservação do espaço físico.

A IES possui IGC 5 (2012) e não possui registro de ocorrências de supervisão.

A análise global das condições de funcionamento da Escola Brasileira de Economia e Finanças, relatadas pela comissão que realizou a avaliação in loco, permite a esta Secretaria concluir que há plenas condições para o recredenciamento da IES.

Por fim, a SERES, em 12/3/2014, emitiu parecer final sugerindo o deferimento do pedido de recredenciamento, nos seguintes termos: *Diante do exposto, considerando a instrução processual, o relatório elaborado pelos avaliadores do INEP e a legislação vigente, esta*

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Escola Brasileira de Economia e Finanças, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

VII. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Primeiramente, cabe registrar que a IES não oferta cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. No entanto, a sua mantenedora dispõe da Escola de Pós-Graduação Getúlio Vargas - EPGE, onde são ofertados, além de cursos *lato sensu*, os seguintes cursos de pós-graduação *stricto sensu*: **(atualizado em 11/3/2014)**

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV/RJ				
PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	NOTA		
		M	D	F
Administração	Administração (Administração, Ciências Contábeis e Turismo)	5	5	-
Administração	Administração de Empresas (Administração, Ciências Contábeis e Turismo)	-	-	4
Administração	Administração Pública (Administração, Ciências Contábeis e Turismo)	-	-	4
Direito da Regulação	Direito (Direito)	3	-	-
Economia	Economia (Economia)	7	7	-
Economia	Economia (Economia)	-	-	5
História, Política e Bens Culturais	História (História)	-	-	5
História, Política e Bens Culturais	História (História)	4	4	-
Modelagem Matemática da Informação	Matemática Aplicada (Matemática/Probabilidade e Estatística)	3	-	-

Legenda: M - Mestrado Acadêmico; D - Doutorado; F - Mestrado Profissional; M/D - Mestrado Acadêmico/Doutorado

Segundo o Relatório de Avaliação Reformado pela CTAA, a composição do corpo docente da IES é a seguinte:

O número de docentes da FGV que está atualmente no EBEF é de 30 professores (as) sendo: 06 mestres (20%); e 24 doutores (80%). Ainda sobre o corpo docente tem-se: 5 horistas (17%), 3 tempo parcial (10%) e 22 tempo integral (73%). A grande maioria do corpo docente tem experiência dentro e fora do magistério superior, em suas áreas de atuação profissional. Na entrevista com os dirigentes foi

abordado o processo rigoroso na contratação dos docentes. No preenchimento do formulário eletrônico do e-mec feito pela IES, ficaram de fora vários docentes das áreas de matemática e ciências sociais. A comissão excluiu alguns docentes que não estão mais prestando serviços ao EBEF. Mesmo assim, esta comissão verificou que a constituição do corpo docente usado pela EBEF é bastante qualificada e conta com muitos anos de experiência dentro e fora do magistério superior.

Ressalta-se que a situação do corpo docente permaneceu inalterada mesmo com a diligência instaurada em 2/1/2014 e atendida pela IES em 3/2/2013.

Após análise das informações institucionais pertinentes à Escola Brasileira de Economia e Finanças, desde o seu ato de credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação, do Relatório de Análise da SERES e dos dados levantados por esta relatora, concluo com o entendimento de que a Instituição reúne condições de ser recredenciada nos termos da legislação em vigor.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Escola Brasileira de Economia e Finanças, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Bairro Botafogo, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede e foro no mesmo município e estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 2 de abril de 2014.

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea - Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da relatora.
Sala das Sessões, em 2 de abril de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente